



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 - Centro - 37680-000 - Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 793 de 11 de Março de 2003

"Autoriza a concessão de uso de bens constantes do Patrimônio Público Municipal".

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão de uso do seguinte imóvel localizado na Rua Cel. João Vieira, nº 135 - Centro - Gonçalves/MG, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, ao Banco do Brasil S/A, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/1570-90, representado pelo seu Gerente Geral - o Sr. Valdiney Demarque de Souza, pelo prazo indeterminado, a partir da data de aprovação do referido projeto.

Art. 2º - A concessão deste imóvel tem por objetivo a ampliação e anexação à sala vizinha, onde atualmente instala-se a referida empresa, obrigado a cuidar da limpeza e higiene do local, bem como toda a manutenção que se fizer necessária. Outras construções e melhorias, somente poderão ser executadas com autorização do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 11 de Março de 2003.


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos, 196

Gonçalves - MG - Cep 37 80 000

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 03

PUBLICADO

Em: 11 / 03 / 03

ASSINATURA